



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**DECRETO nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL E DE CONTENÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem pelo art. 55, VIII e art. 56, VII, da Lei Orgânica do Município e art. 169, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica mantido o Recesso Administrativo no período de primeiro de janeiro de 2018 à primeiro de fevereiro de 2018, com fundamento no Decreto nº 79/2017.

**Parágrafo único.** Caberá aos chefes de cada setor administrativos a fixação da escala de recesso, para continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2018.

*Ubiraci Soares Silva*  
*Prefeito Municipal*